



PORTARIA Nº 144/2017

DISPÕE SOBRE QUINQUÊNIO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4º e 6º quinquênio às seguinte funcionárias:

Aneliza Maria Rocha – Cargo: Agente Administrativo, 4º quinquênio a partir do requerimento formulado pela servidora em 01 de Fevereiro de 2017.

Jovelino Dias dos Anjos – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, 6º quinquênio a partir do requerimento formulado pelo servidor em 08 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 28 dias de Abril de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 145/2016

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO SUPERIOR PARA FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei 1.094/2007, Art. 112, O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de título, 20% de gratificação por formação de pós-graduação a seguinte funcionária:

Marcela Gonçalves Torres a partir de 02/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 28 dias de Abril de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - EDITAL N.º 002/2017

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG em exercício, Senhor Vilmar Xavier da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.379/2016, torna público o Processo Seletivo Simplificado instaurado no âmbito do Município de Capim Branco, visando a contratação por tempo determinado para atender necessidade emergencial e de excepcional interesse público, encontrando-se abertas as inscrições no **dia 02 de maio de 2017**, terça-feira, no **horário de 14:00 as 17:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Coronel Custódio Alvarenga, 420, Centro, Capim Branco/MG.

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste edital visa o preenchimento das vagas adiante indicadas, conforme o cargo, carga horária, vencimento e escolaridade exigida, conforme constante do quadro abaixo apresentado, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.371/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, e conforme normas estabelecidas neste Edital, considerando a inexistência de candidato aprovado no último Processo Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação e que esteja interessado no preenchimento das vagas adiante indicadas, no item II.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste Processo Seletivo Simplificado, bem como a divulgação de todos os atos a ele pertinentes ficarão a encargo e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio das Comissões Especiais instituídas pela Portaria nº 111/2017, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria do Município de Capim Branco/MG.

II. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Assim, torna-se público a todos os interessados os termos e critérios constantes deste Edital, que visa a contratação emergencial temporária de profissionais para desempenharem as funções públicas adiante indicadas.

O cargo e as vagas a serem ocupadas pelos candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado são vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

CARGO	Nº DE	CARGA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
-------	-------	-------	------------	--------------



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 518 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	VAGAS	HORÁRIA		
Professor de Educação Básica (AEE) Atendimento Educacional Especializado	03	24 horas semanais	R\$1.409,52	1º) Licenciatura Plena em Educação Especial. 2º) Curso normal superior ou Pedagogia acrescida de Pós-graduação em Educação especial ou inclusiva ou Cursos em Educação especial com no mínimo, 120 horas cada, nas áreas da Educação inclusiva, Educação especial, Deficiência intelectual, surdez, Deficiência física, Deficiência visual, Deficiência Múltipla e transtornos Globais do Desenvolvimento. TGD

Regime Jurídico: Contratação temporária, à título precário, por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e artigo 37, inciso IX, da CF/88.

Período da contratação: Será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal. Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes. Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado, sob pena de desclassificação imediata e conseqüente perda da vaga.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará à título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

Não haverá direito ao auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, independente de onde resida o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Capim Branco reserva-se no direito de rescisão contratual caso o candidato classificado e contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução do trabalho para o qual foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.



Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados são aquelas descritas nas Leis Municipais nº 1.371/2016 e 1.370/2016, bem como nos regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Educação.

Local para exercício das atividades: Sendo selecionado e convocado o candidato desempenhará as atribuições do cargo conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, podendo trabalhar em qualquer uma das Escolas Municipais e demais órgãos municipais, conforme a conveniência da Administração Pública Municipal. As vagas, remuneração, carga horária, requisitos dos cargos constam do quadro acima indicado deste Edital. As atribuições dos cargos constam descritas nas Leis Municipais nº 1.371/2016 e 1.370/2016, bem como regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Educação.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) **possuírem comprovadamente o nível de escolaridade exigida neste edital e que o habilite para o exercício da função;**
- g) **possuírem experiência comprovada no exercício da função, cujas vagas são divulgadas neste edital;**
- h) preencherem todos os requisitos legalmente estabelecidos para o exercício temporário do cargo disponibilizado neste edital, no que se refere a documentação exigida e grau de escolaridade;
- i) declararem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão desclassificados da seleção e conseqüentemente da classificação e da designação.

IV. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão admitidas somente quando realizadas **pessoalmente** pelo(a) próprio(a) interessado(a), ou através de procuração (instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou instrumento público) no **dia 02 de maio de 2017**, terça-feira, no **horário de 14:00 as 17:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Coronel Custódio Alvarenga, 420, Centro, Capim Branco/MG.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 518 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o requerimento da inscrição, cujo formulário será fornecido no próprio local de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos, cópia e original para comprovar a autenticidade dos mesmos:

- 1• Registro geral e CPF;
- 2• Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento);
- 3• Documento comprobatório **do nível de escolaridade que o habilita para o exercício da função indicada neste edital**;
- 4• Certidão de contagem de tempo na função disponibilizada neste Edital ou outros documentos comprobatórios da experiência que o candidato possui no exercício da função.

A declaração falsa ou inexata dos dados e documentos exigidos para validação da inscrição, bem como da documentação ou das informações, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, além das penalidades cabíveis.

Não poderá ser fornecida qualquer informação através de telefone, por servidores municipais ou não, seja daqueles lotados nas Secretarias Municipais ou em qualquer outro órgão da Administração Municipal, ficando o(a) candidato(a) interessado(a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>.

A inscrição no Processo Seletivo independe do pagamento de qualquer taxa.

Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

Os **candidatos não habilitados**, conforme especificações contidas neste edital, **não poderão se inscrever**, se por equívoco for admitida qualquer inscrição indevida, a mesma será posteriormente indeferida.

O candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição.

Uma vez classificado o candidato terá a oportunidade de concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Simplificado, sendo válida a sua aprovação até o final do ano de 2017, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.



A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DA CHAMADA E DA DESIGNAÇÃO

O processo de seleção para o cargo de **Professor de Educação Básica – Professor de Apoio (AEE)**, conforme vagas divulgadas neste edital, constará da análise curricular dos candidatos, tão somente, conforme previsto nos §§ 4º, 5º e 6º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.379/2016.

A seleção e classificação dos candidatos regularmente inscritos se dará no dia 04 de maio de 2017 – quinta-feira.

A divulgação do resultado da seleção e classificação dos candidatos regularmente inscritos ocorrerá no dia 05 de maio de 2017 – sexta-feira, em cuja data haverá concomitantemente a divulgação da chamada dos candidatos classificados.

A designação dos candidatos selecionados e classificados se dará no dia 08 de maio de 2017 – segunda-feira, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

V.1- DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A análise curricular dos candidatos para contratação emergencial observará os seguintes critérios:

V.1.1 - PARA CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE

A ordem de classificação seguirá os seguintes critérios:

- 1º- Candidatos regularmente inscritos que tiverem concluído o curso de Licenciatura Plena em Educação especial.
- 2º- Candidatos regularmente inscritos que tiverem concluído o curso normal superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou inclusiva.
- 3º- Candidatos regularmente inscritos que tiverem concluído o curso Pedagogia acrescida de pós-graduação em Educação especial ou inclusiva.
- 4º- Candidatos regularmente inscritos que tiverem concluído o curso Normal superior, acrescido de curso com duração mínima de 120 hs, em uma(s) das seguintes áreas:



Educação Inclusiva, Educação Especial, Deficiência Intelectual, Surdez, Deficiência Física, Deficiência Visual, Deficiência Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD. (Os cursos devem ter sido realizados em instituições de ensino credenciadas do MEC).

5º- Candidatos regularmente inscritos que tiverem concluído o curso de Pedagogia, acrescido de curso com duração mínima de 120 hs, em uma(s) das seguintes áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Deficiência Intelectual, Surdez, Deficiência Física, Deficiência Visual, Deficiência Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD. (Os cursos devem ter sido realizados em instituições de ensino credenciadas do MEC).

V.1.2 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um candidato regularmente inscrito em igualdade de condições pleiteando uma das vagas, o desempate será feito observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- 1º - Maior somatória da carga horária dos Cursos;
- 2º - Maior período de experiência no cargo ao qual concorre;
- 3º - Maior idade.

V.1.3– DAS DESIGNAÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação, observando a classificação da pré-seleção realizará as 05 designações divulgadas e, tomando como base o surgimento de outras vagas, poderá fazer um novo chamamento público aproveitando a classificação procedida por intermédio deste Processo Seletivo Simplificado.

A chamada para as designações será divulgada no dia 05 de maio de 2017 ou em outro tempo hábil (mínimo de 24 horas de antecedência), informando o horário e local onde ocorrerão;

As designações acontecerão impreterivelmente nos horários pré-estabelecidos nos editais, não sendo possível a participação do candidato após o início da designação;

As designações consistirão em leitura nominal dos candidatos classificados em ordem da classificação obtida através da análise dos documentos apresentados e dos critérios de desempate previstos neste Edital, de acordo com as vagas divulgadas e entre os candidatos presentes.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESCINDIVEL PARA QUE SE CONCRETIZE A DESIGNAÇÃO:

Documentos que deverão ser apresentados no ato da designação:

- 1- 01 foto 3 x 4 recente;



2- Original e Xerox (01 cópia) dos seguintes documentos:

- ⇒ Carteira de Identidade;
- ⇒ CPF
- ⇒ Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- ⇒ Comprovante de Escolarização;
- ⇒ Comprovante de Residência;
- ⇒ Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- ⇒ declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (**a ser preenchida no ato da assinatura do contrato**);
- ⇒ N.º de conta corrente junto ao SICOB/Credisete para depósito dos pagamentos mensais.

VII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA DESIGNAÇÃO:

Este Processo Seletivo Simplificado se desenvolverá nas seguintes fases:

- 1) Inscrições** - No dia **02 de maio de 2017**, no horário de **14:00 as 17:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Coronel Custódio Alvarenga, 420, Centro, Capim Branco/MG;
- 2) Publicação das inscrições deferidas e concomitante análise curricular para seleção e classificação dos candidatos regularmente inscritos:** No dia **04 de maio de 2017 – quinta-feira**;
- 3) Divulgação do resultado da seleção e classificação dos candidatos regularmente inscritos com concomitante divulgação da chamada dos candidatos classificados:** No dia **05 de maio de 2017 – sexta-feira**;
- 4) Designação dos candidatos selecionados e classificados** se dará no dia **08 de maio de 2017 – segunda-feira**, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo recursal para impugnação do presente edital, do indeferimento da inscrição e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) horas corridas contadas à partir da publicação do edital, à partir da publicação das inscrições deferidas e à partir da publicação do resultado final, respectivamente, restando ressaltado que as publicações ocorrerão mediante afixação dos referidos atos no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal e também na sede da Secretaria Municipal de Educação.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

As vagas disponibilizadas neste Edital serão preenchidas com os(as) candidatos(as) classificados e ainda mediante realização de exame médico atestando a aptidão do candidato para o desempenho da função pretendida.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 518 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Para efeito de contratação o(a) candidato(a) classificado (a) será submetido(a) a exame médico de caráter eliminatório.

A classificação neste processo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de haver a real necessidade de preenchimento da vaga.

Constatada qualquer incorreção ou falta de veracidade nos dados ou documentos apresentados pelo candidato, ocorrerá sua desclassificação imediata e automática na chamada para designação.

No ato da designação os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente Edital, sob pena de desqualificação e desclassificação.

Todas as divulgações decorrentes desse Edital serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação através do endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> e também afixadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato classificado deverá comparecer à chamada de designação munido da documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal, sob pena de ser desclassificado, perdendo sumariamente o direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal e também na sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita, conforme permitido pela Constituição Federal.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente edital e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) horas corridas contadas à partir da publicação do edital e do resultado final, respectivamente.



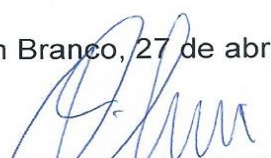
Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

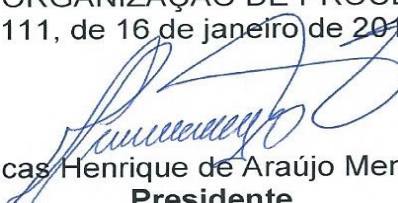
Capim Branco, 28 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 518 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e em duas vias no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capim Branco ou na sede da Secretaria Municipal de Educação.

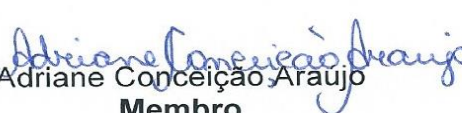
Capim Branco, 27 de abril de 2017


Vilmar Xavier da Silva
Prefeito Municipal em exercício

COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO – Portaria n.º
111, de 16 de janeiro de 2017


Lucas Henrique de Araújo Mendes
Presidente


Cássia Helena Barbosa de Faria
Membro


Adriane Conceição Araújo
Membro